



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 71 de 10 de maio de 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução N° 32, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Superior do IFBA, conferidas pela Portaria N° 013/2020/Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n° 23291.001969/2022-99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora **Leila Pitombo de Oliveira**, matrícula SIAPE 2608233, CPF: \*\*\*.667.\*\*\*-33, como Gestora para acompanhar, como Titular, na execução do contrato n° 02/2023 com a empresa JUCINEI DE SA DA SILVA, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de produção de refeições no refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Campus Eunápolis.

**Art. 2º - Designar** a servidora **Paula Bacellar e Silva**, matrícula SIAPE 2250917, CPF: \*\*\*.676.\*\*\*-97, como Gestora para acompanhar, como Substituta, na execução do contrato n° 02/2023 com a empresa JUCINEI DE SA DA SILVA, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de produção de refeições no refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Campus Eunápolis.

**Art. 3º - Designar** a servidora **Thamiris de Oliveira Natale**, matrícula SIAPE 2323701, CPF: \*\*\*.301.\*\*\*-81, como Fiscal Técnico para acompanhar, como Titular, na execução do contrato n° 02/2023 com a empresa JUCINEI DE SA DA SILVA, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de produção de refeições no refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Campus Eunápolis.

**Art. 4º - Designar** a servidora **Lucélia Maria Gonzaga Bernardes Ferrari**, matrícula SIAPE 1165612, CPF: \*\*\*.915.\*\*\*-04, como Fiscal Técnico para acompanhar, como Substituto, na execução do contrato n° 02/2023 com a empresa JUCINEI DE SA DA SILVA, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de produção de refeições no refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Campus Eunápolis.

**Art. 5º - Compete** ao gestor do contrato e ao fiscal técnico, bem como dos seus

respectivos substitutos, as atividades descritas na sessão II da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 05/2017, apresentadas a seguir:

**Art. 39.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 40.** O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

**I - Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**II - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 11/05/2023, às 08:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2900440** e o código CRC **7892C550**.